



FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 03.715.369/0002-50 - RECONHECIDA PELO DEC. FEDERAL Nº 68142 DE 29/01/71 (D.O.U. 02/02/71)

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA SERES/MEC Nº 386, de 13/08/2024 D.O.U. 14/08/2024

SITE: www.fdc.edu.br - E-MAIL: fdc@fdc.edu.br - TELEFONE: (28) 2101-0311 – CELULAR: (28) 99928-4651

RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVÁQUA – BR 482, Nº 1759 A 1877 – MORRO GRANDE

Caixa Postal nº 14 - CEP: 29310-015 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

EDITAL FDCI Nº 005/2026 PROCESSO SELETIVO 2026/2

O Diretor da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (ES), criada pela Lei Municipal nº 971 de 01/09/1965 e reconhecida pela Portaria nº 1.222 de 18/12/2013, publicada no D.O.U. de 19/12/2013 e o Curso de Direito reconhecido pelo Decreto Federal nº 68.142 de 29/01/1971, publicado no D.O.U. de 02/02/1971, com Renovação do Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC Nº 386, de 13/08/2024, publicada no D.O.U. de 14/08/2024, com sede na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR 482, nº 1759 a 1877 – Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público por meio do presente **EDITAL** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2026/2**, a ser prestado pelos candidatos a ingresso em seu Curso de Graduação – Bacharelado em Direito, no segundo semestre letivo de 2026, com início em 27 de julho de 2026, cumpridas as orientações a seguir:

1 DAS VAGAS

Serão oferecidas para o Processo Seletivo para ingresso em 2026/2, 100 (cem) vagas para o turno noturno.

1.1 Reserva de Vagas para Grupos Minorizados

1.1.1 Em consonância com sua missão institucional e com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da promoção dos direitos humanos, a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – FDCI destina 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas no presente processo seletivo a grupos socialmente minorizados.

1.1.2 A reserva de vagas será distribuída da seguinte forma:

Grupo	Percentual	Número de Vagas
Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10%	10 vagas
Candidatos autodeclarados pessoas transgênero (transexuais e travestis)	3%	3 vagas
Candidatos autodeclarados indígenas	2%	2 vagas
Candidatos com deficiência (PcD)	5%	5 vagas

1.1.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar expressamente essa opção no ato da inscrição e apresentar a documentação comprobatória exigida no Anexo I deste edital.

1.1.4 A autodeclaração será submetida, quando necessário, à Comissão de Verificação e Acompanhamento da Política de Ações Afirmativas da FDCI, composta por membros da comunidade acadêmica, cuja atuação será pautada pelo respeito à dignidade da pessoa humana e à boa-fé.

1.1.5 As vagas não preenchidas em qualquer um dos grupos acima reservados serão automaticamente revertidas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

1.1.6 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas também concorrerão, de forma simultânea, às vagas da ampla concorrência, desde que preencham os requisitos estabelecidos neste edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas a partir de 05 de maio de 2026, exclusivamente *on-line* pelo site www.vest.fdc.edu.br. É imprescindível o CPF próprio, o endereço de e-mail válido, o número do telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato os dados registrados de forma virtual (eletronicamente).

2.2 Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas para o turno noturno.

2.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4 Somente será admitida a matrícula aos candidatos que comprovarem a conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, mediante apresentação do Histórico Escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou de estudos equivalentes.

2.5 O candidato ao processo seletivo, no ato da inscrição, poderá optar pela utilização do resultado do ENEM dos anos de 2024 a 2026 ou pela realização da prova (redação).

2.6 As inscrições para o candidato que optar por utilizar a nota do ENEM serão feitas na secretaria da FDCI ou pelo e-mail secretaria@fdci.edu.br, devendo o candidato apresentar o comprovante do resultado emitido pelo INEP no ato da inscrição. O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao candidato o direito automático a descontos nas mensalidades.

3 DA PROVA

3.1 A prova do Processo Seletivo de 2026/2 realizar-se-á por meio de prova *on-line*, que deverá ser iniciada no momento da inscrição e concluída dentro do prazo de 2 horas.

3.2 A prova será composta de uma Redação valendo 10 (dez) pontos e abordará temas de conhecimentos gerais.

3.3 A prova de redação terá a duração de duas (2) horas.

3.4 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a) Obter nota zero na redação;
- b) Não realizar a prova do processo seletivo;
- c) Fizer, em documentos, declaração falsa ou inexata ou utilizar-se de métodos fraudulentos;
- d) Utilizar-se de plágio, ou seja, reproduzir total ou parcial obra intelectual sem a devida referência, o que é crime previsto no artigo 184 do Código Penal.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos no Processo Seletivo, dentro do número de vagas existentes.

4.2 Em caso de **EMPATE**, aplicar-se-ão como critério de desempate a idade do candidato, dando-se preferência ao candidato mais idoso.

5 DO RESULTADO:

5.1 O resultado individual da prova será disponibilizado em até 72 horas após a realização da prova, sendo o candidato comunicado pela Secretaria da FDCI.

5.2 A relação geral contendo os nomes dos classificados, somente será expedida ao final do certame e será disponibilizada no quadro interno da IES.

5.3 O candidato que necessitar de documento comprobatório de aprovação no processo seletivo 2026/2 poderá requerer na secretaria da FDCI ou por e-mail: secretaria@fdci.edu.br. Entretanto, no documento a ser emitido pela FDCI constará apenas o *status* de aprovado no vestibular, posto que a classificação do candidato será expedida ao final do certame.

6 DA MATRÍCULA

6.1 As matrículas serão realizadas na Secretaria da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim ou *on-line*, pelo e-mail secretaria@fdci.edu.br. Para a realização da matrícula de forma remota, o candidato deverá enviar a documentação abaixo relacionada para o e-mail secretaria@fdci.edu.br, a qual deverá ser digitalizada **em arquivo PDF**:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de estudos equivalentes;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento oficial de identidade;
- d) Documento do serviço militar, dos candidatos masculinos;
- e) Título de eleitor, com prova de quitação com as obrigações eleitorais na última eleição;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de residência;
- h) Declaração de atualização do cartão de vacinação, **para os candidatos menores de dezoito anos**. Este documento está disponível em todas as unidades de vacinação, e é exigido, em cumprimento à determinação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;
- i) Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (obtido na Secretaria da Instituição).

6.2 A matrícula ficará condicionada ao pagamento da primeira parcela da semestralidade, que será feita por meio de boleto bancário disponibilizado pelo Departamento Financeiro da FDCI.

6.3 No ato de formalização da matrícula, os menores de dezoito anos deverão ser assistidos pelo respectivo responsável legal.

6.4 O candidato classificado que não atender ao disposto no item 6.1, alínea “a”, perderá o direito a vaga, o que autoriza a secretaria a proceder a convocação de outro candidato.

6.5 A matrícula é de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela IES, caso seja detectada alguma irregularidade na documentação apresentada.

6.6 Os candidatos que optarem pela nota do ENEM, deverão, no ato da matrícula, apresentar o original do comprovante do resultado emitido pelo INEP.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 Candidatos que realizaram a prova do Enem nos anos de 2024 a 2026, que não tenham zerado a redação, poderão se matricular sem a necessidade de se submeterem a prova *on-line*.

7.2 A Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim reserva-se o direito de não abrir turma caso o número de matriculados seja inferior a 50 (cinquenta) alunos.

7.3 O Curso de Bacharelado em Direito deverá ser integralizado em 10 (dez) períodos.

7.4 Não sendo preenchido o total de vagas disponibilizadas para a abertura da turma 2026/2, de que trata o item 1, os aprovados poderão efetivar a matrícula na turma iniciada no semestre letivo 2026/1. Neste caso, deverão integralizar a estrutura curricular em 2031/1, o que vedará a colação de grau com a turma iniciada no semestre 2026/1.

7.5 Os candidatos classificados no presente processo seletivo que pretendam requerer aproveitamento de estudos, para efeito de dispensa de disciplinas, deverão enviar os documentos comprobatórios (histórico escolar da graduação e ementas das disciplinas cursadas) em arquivo PDF, para o e-mail secretaria@fdci.edu.br, no momento da matrícula.

7.6 Será considerada nula, para todos os efeitos legais, a classificação do candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula.

7.7 As aulas da Faculdade funcionarão em horário noturno, a partir das 18h30min, de segunda a sexta-feira, sendo obrigatória a frequência, na forma da lei.

7.8 O Processo Seletivo terá validade para matrícula no semestre de 2026/2.

7.9 A inscrição do candidato no processo seletivo implica plena aceitação das normas do presente edital e do Regimento interno da FDCI.

7.10 Aos candidatos classificados no presente processo seletivo que, por qualquer motivo, interromperam ou venham a interromper os estudos, só será permitido retomá-los em caso de inexistência de débito para com a instituição.

7.11 A Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim é credenciada ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES.

7.12 A Direção da FDCI poderá publicar termos aditivos ao presente edital.

7.13 Os casos omissos serão decididos pela Direção da Instituição.

Outras informações podem ser obtidas na secretaria da FDCI, pelos telefones (28) 2101-0311, (28) 99928-4651, ou pelo e-mail secretaria@fdci.edu.br

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de maio de 2026

Ticiano Yazegy Perim
Diretor da FDCI



FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 03.715.369/0002-50 - RECONHECIDA PELO DEC. FEDERAL Nº 68142 DE 29/01/71 (D.O.U. 02/02/71)

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA SERES/MEC Nº 386, de 13/08/2024 D.O.U. 14/08/2024

SITE: www.fdc.edu.br - E-MAIL: fdc@fdc.edu.br - TELEFONE: (28) 2101-0311 – CELULAR: (28) 99928-4651

RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVÁQUA – BR 482, Nº 1759 A 1877 – MORRO GRANDE

Caixa Postal nº 14 - CEP: 29310-015 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO (CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, estudante de nível superior, venho por meio deste, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital de processo seletivo 2026/2 da FDCI, que sou:

Negro (a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei – Código Penal Brasileiro, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do responsável (para candidatos menores de 18 anos)

Este documento foi assinado digitalmente por TICIANO YAZEGY PERIM.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ged.fdc.edu.br/ecm_validador e informe o código PKMU.DTMN.REBN.OIOB.XX50



FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 03.715.369/0002-50 - RECONHECIDA PELO DEC. FEDERAL Nº 68142 DE 29/01/71 (D.O.U. 02/02/71)

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA SERES/MEC Nº 386, de 13/08/2024 D.O.U. 14/08/2024

SITE: www.fdc.edu.br - E-MAIL: fdc@fdc.edu.br - TELEFONE: (28) 2101-0311 – CELULAR: (28) 99928-4651

RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVÁQUA – BR 482, Nº 1759 A 1877 – MORRO GRANDE

Caixa Postal nº 14 - CEP: 29310-015 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO: TRAVESTI OU TRANSEXUAL

Eu _____,
portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão de
expedição _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual), e opto por concorrer às
vagas reservadas para as pessoas transgênero que não se identificam com o gênero
que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos
critérios estipulados neste edital de processo seletivo 2026/2 da FDCI.

Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei
sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição nesse certame e as penalidades
previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também
na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu
registro civil, vedando o uso de outra identificação.
_____/_____/_____.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do responsável (para candidatos menores de 18 anos)

Este documento foi assinado digitalmente por TICIANO YAZEGY PERIM.

Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ged.fdc.edu.br/ecm_validador e informe o código

PKMU.DTMN.REBN.OIOB.XX50

Este documento foi assinado digitalmente por TICIANO YAZEGY PERIM.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ged.fdc.edu.br/ecm_validador e informe o código PKMU.DTMN.REBN.OIOB.XX50



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro à FDCI que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência física Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência física Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência física Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho –Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência física Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

() Deficiência física Transtorno do Espectro Autista (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do responsável (para candidatos menores de 18 anos)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: PKMU.DTMN.REBN.OIOB.XX50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ TICIANO YAZEGY PERIM:09499321756 (09499321756) em 04/05/2026 18:11

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ged.fdc.edu.br/ecm_validador e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://ged.fdc.edu.br/ecm/vld/PKMUOTMNRBNOIOBXX50>